



INDICAÇÃO Nº IND 5752 /2012 12
(Do Senhor Deputado **Dr. Michel**)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de instalar iluminação pública no estacionamento da Feira Central de Santa Maria – QC 02, Região Administrativa de Santa Maria, RA - XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de instalar iluminação pública no estacionamento da feira central - QC 02, Região Administrativa de Santa Maria - DF, RA -XIII.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Temos recebido diversas reclamações dos feirantes de Santa Maria e adjacências, devido à falta de segurança proporcionado pela ausência de iluminação pública no estacionamento da feira central da cidade.

O referido local está instalado aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) boxes, com grande circulação de pessoas diariamente. Muitos feirantes reclamam que a sedimentação existe a aproximadamente 10 (dez) anos e que o estacionamento em volta da feira não possui iluminação pública, tendo que fechar os comércios mais cedo. Além disso, com a falta de iluminação pública o índice de criminalidade é crescente na região, pois, com o local escuro, os criminosos aproveitam para praticar condutas delituosas.

O pedido dos comerciantes local é justo, e por esse motivo peço aos nobres colegas a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2012

Deputado **DR. MICHEL**
PSL/DF

Sector Protocolo Legislativo
IND 5752/2012
Folha Nº 08 - 4f



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 31/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 5752/2012
Folha Nº 02 - 